



Poder Executivo

Atos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2010.

PROCESSO: 18898/10

PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e a empresa LHN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

OBJETO: É o aditivo do Contrato N.º 40/2009, que promoveu um acréscimo de 203.973,54 (duzentos e três mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor anteriormente contratado, passando o presente a ter o valor global de R\$ 1.019.867,70 (Hum milhão dezanove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) e a renovação do período de vigência do contrato por mais 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57, §1 e 65, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/1993..

PRAZO: 12 (doze) meses.

MARICÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2010

Adelso Pereira - Subsecretário Municipal de Energia

PORTARIA Nº 0002/2010.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENERGIA DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Memorando nº 045/2010 datado de 08/09/10 da Subsecretaria Municipal de Energia

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Fiscalização da Execução do contrato 013/10, em favor da empresa LHN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA os servidores:

Titular: Leonardo Alvarenga da Silva – Matrícula nº 13.886

1º Suplente: Marcelo Moura da Silva – Matrícula nº 14.259

2º Suplente: Jessica de Souza Santos Porto – Matrícula nº 12955

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2010

Publique-se!

Adelso Pereira - Subsecretário Municipal de Energia

PORTARIA Nº 0004/2010.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENERGIA DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Memorando nº 047/2010 datado de 08/09/10 da Subsecretaria Municipal de Energia

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Fiscalização da Execução do contrato 012/10, em favor da empresa ABECHAT CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA os servidores:

Titular: Leonardo Alvarenga da Silva – Matrícula nº 13.886

1º Suplente: Marcelo Moura da Silva – Matrícula nº 14.259

2º Suplente: Jessica de Souza Santos Porto – Matrícula nº 12955

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2010

Publique-se!

Adelso Pereira - Subsecretário Municipal de Energia

DECRETO Nº 113, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

REVOGA O DECRETO Nº 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS ATINENTES A GUARDA MUNICIPAL E CRIA O TERMO DE RETENÇÃO E O AUTO DE INFRAÇÃO.

CONSIDERANDO que no Processo Administrativo 18451, de 10 de agosto de 2010, o Secretário Municipal de Segurança com Cidadania propõe seja revogado o Decreto nº 007, de 28 de agosto de 2010, que dispõe sobre procedimentos atinentes a Guarda Municipal e cria o Termo de Retenção e o Auto de Constatação, uma vez que, até o momento o mesmo não obteve a eficácia esperada;

CONSIDERANDO que decreto é uma espécie de ato administrativo, e que ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos seus administrados ou a si própria.

CONSIDERANDO que a revogação é uma forma discricionária de extinção do ato administrativo em decorrência da sua inconveniência ou inoportunidade;

CONSIDERANDO que o decreto supracitado não atende mais aos pressupostos de conveniência e oportunidade, logo, não vai ao encontro do interesse público;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, in totum, o Decreto nº 007, de 28 de janeiro de 2010, que dispõe sobre procedimentos atinentes a Guarda Municipal e cria o Termo de Retenção e o Auto de Constatação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro,

RJ, em 09 de setembro de 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 114, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.748.220,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-006, de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;

- o Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Esportes, no valor global de R\$ 1.748.220,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 10 de setembro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 114/2010 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO					
Secretaria Municipal de Educação	17	Gabinete do Secretário	1	12.361.0007.1.099	Proj. Pedagógicos e Sócio Educacionais - FNDE/PM/PPP	0207	3.3.90.32.00	1.254.565,00	
Secretaria Municipal de Educação	17	Gabinete do Secretário	1	12.361.0007.1.099	Proj. Pedagógicos e Sócio Educacionais - FNDE/PM/PPP	339	0100	3.3.90.32.00	121.895,00
Secretaria Municipal de Educação	17	Gabinete do Secretário	1	12.362.0007.1.028	Manutenção e Operacionalização das Unidades Escolares		0100	3.3.90.32.00	30.510,00
Secretaria Municipal de Educação	17	Gabinete do Secretário	1	12.365.0007.2.129	Manutenção e Operacionalização das Unidades Escolares		0207	3.3.90.32.00	331.250,00
Secretaria Municipal de Esportes	19	Gabinete do Secretário	1	27.812.0021.1.081	Eventos Esportivos		0206	3.3.90.36.00	8.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	19	Gabinete do Secretário	1	27.812.0021.1.081	Eventos Esportivos		0206	3.3.90.39.00	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									1.748.220,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 114/2010 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO					
Gabinete do Prefeito	2	Gabinete do Prefeito	1	04.122.0001.2.104	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	28	0206	4.4.90.52.00	10.000,00
Secretaria Municipal de Educação	17	Gabinete do Secretário	1	12.361.0007.1.023	Construção e Operacionalização de Complexos Escolares - EPT's	268	0207	3.3.90.35.00	5.000,00
						278	0207	4.4.90.52.00	35.000,00
						285	0207	4.4.90.51.00	40.000,00
						288	0207	3.3.90.39.00	15.000,00
						293	0207	4.4.90.51.00	50.000,00
						305	0207	3.3.90.39.00	15.000,00
						308	0207	4.4.90.51.00	160.000,00
						313	0100	3.3.90.39.00	32.000,00
						344	0207	3.3.90.39.00	30.000,00
						364	0207	3.3.90.30.00	46.728,00
						370	0207	3.3.90.39.00	943.197,00
						375	0207	4.4.90.52.00	149.400,00
						393	0207	3.3.90.39.00	25.000,00
						424	0207	3.3.90.39.00	30.000,00
1295	0207	3.3.90.92.00	40.000,00						
1351	0100	3.3.90.04.00	121.895,00						
TOTAL DAS ANULAÇÕES									1.748.220,00

DECRETO Nº 115, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.547.299,23 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-006, de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;

- o Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares à Secretaria Municipal de Fazenda, no valor global de R\$ 1.547.299,23 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, serão compensados na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 10 de setembro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 115/2010 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Secretaria Municipal de Fazenda	12	Gabinete do Secretário	1	04.129.0008.2.095	Modernização da Administração Tributária - PMAI/BNDES/PMM	1341	0214	4.4.90.30.00	192.030,00
Secretaria Municipal de Fazenda	12	Gabinete do Secretário	1	04.129.0008.2.095	Modernização da Administração Tributária - PMAI/BNDES/PMM	1343	0214	4.4.90.39.00	495.427,83
Secretaria Municipal de Fazenda	12	Gabinete do Secretário	1	04.129.0008.2.095	Modernização da Administração Tributária - PMAI/BNDES/PMM	1340	0206	4.4.90.52.00	100.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	12	Gabinete do Secretário	1	04.129.0008.2.095	Modernização da Administração Tributária - PMAI/BNDES/PMM	1345	0214	4.4.90.52.00	759.841,40
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									1.547.299,23

ANEXO II AO DECRETO Nº 115/2010 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Secretaria Municipal de Fazenda	12	Gabinete do Secretário	1	04.129.0008.2.095	Modernização da Administração Tributária - PMAI/BNDES/PMM	200	0206	3.3.90.39.00	100.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	12	Gabinete do Secretário	1	04.129.0008.2.095	Modernização da Administração Tributária - PMAI/BNDES/PMM	201	0214	3.3.90.39.00	1.447.299,23
TOTAL DAS ANULAÇÕES									1.547.299,23

DECRETO Nº 094 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação dos lotes 01 e 02 da quadra 167 do Loteamento Praia das Lagoas com 960,00m², de propriedade do ESPÓLIO DE DARCY RIBEIRO, 2º Distrito de Maricá, para "implantação de espaço para capacitação de professores e desenvolvimento de projetos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "d" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, os lote 01 e 02 da quadra 167 do Loteamento Praia das Lagoas com 960,00m², de propriedade do Espólio de Darcy Ribeiro, 2º Distrito de Maricá, estando devidamente registrado na matrícula n.º 38.157.

I – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA n.º 22913353250025000 -543.

II – VALOR VENAL DA ÁREA A DESAPROPRIAR: R\$ 74.080,77 ().

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial, da área de 960,00m2 como descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis junto aos setores competentes com relação a área desapropriada de 960,00m2, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei nº 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para implantação de espaço para capacitação de professores e desenvolvimento de projetos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino .

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, RJ, 23 de agosto de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/10 - PROCESSO: 8.804/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ESA - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E TECNOLOGIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso I, b da Lei Federal 8.666/93

PRAZO: 06 (seis) MESES

VALOR: R\$ 350.856,88 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Maricá, 08 de setembro de 2010.

ARTHUR BILLE DE JESUS - Secretário de obras e serviços públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2010.- PROCESSO: 18660/10

PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e a empresa ABECHAT CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.

OBJETO: É o aditivo do Contrato N.º 41/2009, que renova o período de vigência do contrato por mais 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1, da Lei n.º 8.666/1993.

PRAZO: 12 (doze) meses.

MARICÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2010

Adelso Pereira - Subsecretário Municipal de Energia

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13048/2009 - Dispensa de Licitação

A Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Popular, com base no disposto no art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93, considerando os fatos supervenientes registrados no Processo Administrativo nº 13048/2010, em conformidade com a análise da Procuradoria Geral do Município, torna pública a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, referente à contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e ferragens.

Maricá, 24 de agosto de 2010.

Marilza da Conceição Rocha Medina

Secretária de Assistência Social e Participação Popular – Mat. 14.133

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Preços registrados

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Ata de Registro de Preços n.º 12/2009

Validade:01/03/2011

CIRÚRGICA SIMÕES LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
34	Amoxicilina 250mg/5ml pó p/ susp. oral - 150ml	Frasco	7.000	5,76
62	Captopril 25mg	Comprimido	3.000.000	0,047
68	Cefalexina 250mg/ml pó p/ susp. Oral - 150ml	Frasco	3.000	16,00
69	Cefalexina 500 mg	cápsula	200.000	0,37
70	Cefalotina 1000mg tamponada	Frasco	8.000	4,10
81	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	30.000	1,50
96	Cloreto de Sódio 0,9% - 500ml	Frasco	50.000	4,09
165	Glicose 5% - 500ml	Frasco	20.000	4,17
180	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	600.000	0,07
214	Metformina 850mg	Comprimido	250.000	0,28
248	Omeprazol 40mg - injetável	Frasco	3.000	18,00
249	Oxacilina 500mg	Frasco	20.000	2,30
272	PVPI Tópico - 1 litro	Frasco	600	17,47
286	Solução de Peptídeos 3,5%	Frasco	80	24,08
305	Vancomicina 500mg	Frasco	1.200	6,82
TOTAL				

KADEMED MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
01	Acetilcisteína 200mg oral	Envelope	208	1,14
09	Ácido ascórbico 200mg/ml - 5ml	Ampola	3.000	0,56
15	Água Bidestilada 500ml	Frasco	300	4,62
17	Albendazol mastigável	Comprimido	100	0,31
18	Albendazol suspensão oral 40mg/ml	Frasco	20	1,30
25	Ambroxol xarope 3mg/ml - c/ 200ml	Frasco	3.000	0,89
42	Anlodipino 5mg	Comprimido	2.600	0,04
43	Atenolol 100mg	Comprimido	1.000	0,04
54	Bromazepan 3 mg	Comprimido	1.000	0,11
55	Bromazepan 6mg	Comprimido	500	0,14
65	Carbidopa+Levodopa 200/50 mg	Comprimido	310	1,03
66	Carbonato de Cálcio 1250mg(equiv a 500mg)	Comprimido	1.000	0,09
67	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	90	1,31
79	Cianocobalamina 1000mg (Vitamina B12)	Ampola	500	3,24
83	Claritromicina 500mg IV	Frasco	48	89,99
84	Clindamicina 300mg	cápsula	300	4,47
86	Clomipramina 10mg	Comprimido	1.000	0,40
92	Clonidina 150mcg/ml - 1ml	Ampola	180	5,33
103	Clorpromazina 25mg	Comprimido	7.500	0,13
114	Diazepan 5mg	Comprimido	30.000	0,05

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Alba Valéria Teixeira de Almeida RG MTb: 2594/97

Diagramador

Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão

3 Graph Gráfica e Editora Ltda CNPJ nº 00.971.215/0001-50

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

118	Diclofenaco de sódio 50mg	Comprimido	5.000	0,02
120	Digoxina 0,25mg	Comprimido	5.000	0,30
130	Enalapril 5mg	Comprimido	5.000	0,05
136	Eritromicina 500mg	Comprimido	1.000	0,42
137	Esmolol 10mg/ml - 10ml	Seringa	10	39,81
138	Espiro lactona 100mg	Comprimido	5.000	0,54
145	Fentanil 0,05mg/ml - 2ml	Ampola	150	4,25
155	Fluconazol 2mg/ml 100ml Sol. Para infusão IV	Frasco	48	105,90
166	Glicose 5% -100 ml	Frasco	2.000	4,60
177	Hexahidrobenzoato de estradiol 5mg/ml - 1ml	Ampola	10	6,21
194	Isoflurano - 100ml	Frasco	15	663,57
195	Isossorbida 10mg	Comprimido	8.000	0,06
197	Isossorbida 20mg	Comprimido	1.000	8,70
199	Itraconazol 100mg	Comprimido	300	8,40
201	Lactulose 667mg/ml xarope - 120ml	Frasco	80	29,17
207	Loperamida 2mg	Comprimido	24	8,63
213	Metformina 500mg	Comprimido	10.000	0,08
230	Morfina 10mg - 2ml	Comprimido	300	4,13
240	Nitroglicerina 25mg - 5ml	frasco	240	25,23
243	Norfloxacino 400mg	Comprimido	6.000	1,17
251	Oxitocina 5UI/ml - 1ml	ampola	600	1,97
254	Paracetamol 500mg + codeína 30mg	Comprimido	300	0,97
261	Piridoxina 6mg	Comprimido	5.000	0,67
283	Sevoflurano - 100ml	Frasco	5	669,90
285	Sinvastatina 40mg	Comprimido	2.000	0,24
288	Solução Fisiológica Nasal INFANTIL	Frasco	90	0,81
298	Tenoxicam 20mg IV	Frasco	10.000	5,40
309	Vecurônio 10mg	Frasco	10	73,12
				TOTAL

FOX FARMA – SOCIEDADE FARMACEUTICA LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
13	Água Bidestilada - 10ml	Ampola	70.000	0,31
20	Albumina Humana 20% - 50ml	Frasco	30	158,00
31	Amiodarona 200mg	Comprimido	10.000	0,27
49	Benzoato de Benzila 25% Líquido - 100ml	Frasco	2.500	1,54
63	Carbamazepina 2% Xarope - 100ml	Frasco	2.800	8,45
73	Ceftazidima 1000mg	Frasco	2.000	6,70
80	Ciprofloxacino 200mg/100ml	Frasco	10.000	8,39
89	Clonazepam 2,0 mg	Comprimido	40.000	0,26
220	Metoclopramida 5mg/ml - 2ml	Ampola	20.000	0,46
296	Sulfato Ferroso 40mg Fe 2+	Comprimido	50.000	0,10
303	Valproato de sodio 250mg	Comprimido	25.000	2,48
				TOTAL

MERRIAM FARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
06	Ácido acético 5% - 1 litro	Frasco	10	66,01
07	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	500.000	0,03
12	Ácidos graxos essenciais - 30 ml	Frasco	900	9,69
14	Água Bidestilada - 250ml	Frasco	1.000	1,14
26	Ambroxol xarope 6mg/ml - c/ 100ml	Frasco	6.000	2,90
33	Amitriptilina 25mg	Comprimido	60.000	0,15
36	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg	Comprimido	2.000	2,39
41	Anlodipino 10mg	Comprimido	2.600	0,45
44	Atenolol 50mg sulcado	Comprimido	100.000	0,01
50	Beractame (Surfactante Pulmonar) - 8ml	Frasco	6	1.899,99
60	Bupivacaína 0,5% + Glicose - 4ml	Ampola	2.000	5,90
64	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	100.000	0,13
71	Cefepima 1000mg	Frasco	1.500	6,72
74	Ceftriaxona 1000mg IV/IM	Frasco	5.000	6,48
75	Cetoconazol 200mg	Comprimido	2.000	0,30
90	Clonazepam 2,5mg/ml gotas - 20ml	Frasco	2.000	10,91
91	Clonidina 0,1mg	Comprimido	1.500	0,17
98	Cloreto de sódio 0,9% 125ml	Frasco	62	3,12
99	Cloreto de Sódio 20% - 10ml	ampola	4.000	0,29
102	Clorpromazina 100mg	Comprimido	7.500	0,22
107	Dexametasona 0,1% colírio - 5ml	Frasco	10	3,76
116	Diclofenaco de potássio 15 mg/ml gotas - 10ml	Frasco	2.000	0,70
117	Diclofenaco de Potássio 50mg	Comprimido	150.000	0,08
128	Droperidol 2,5mg/ml - 1ml	Ampola	8	5,36
134	Eritromicina 2,5% susp. oral - 60ml	Frasco	200	3,01
139	Espiro lactona 25mg	Comprimido	25.000	0,32
141	Estriol 20mg	Frasco	12	13,96
150	Fenobarbital Sódico 4% - Sol. Oral - 20ml	Frasco	1.300	2,04
151	Fenóis Sintéticos	Frasco	17	66,00
160	Gentamicina 80mg/ml - 2ml	Ampola	600	0,62
161	Glibenclamida 5mg	Comprimido	300.000	0,06
163	Glicose 25% - 10ml	Ampola	12.000	0,19
181	Hidrocortizona 100mg injetável	Frasco	4.500	2,80
183	Hidróxido de Alumínio 6,2% susp. oral - 150ml	Frasco	3.000	3,65
185	Hioscina 10mg	Comprimido	20.000	0,07

186	Hioscina 20mg/ml - 1ml	Ampola	15.000	0,82
189	Imipramina 25mg	Comprimido	24.000	0,22
190	Imonuglobulina Anti RHO 1,5ml	Frasco	40	188,89
198	Isossorbida 5mg	Comprimido	1.000	0,06
202	Levomepromazina 100mg	Comprimido	15.000	0,42
203	Levomepromazina 25mg	Comprimido	15.000	0,30
204	Lidocaína 10% - Spray	Frasco	80	67,19
208	Lugol 5% - 500ml	Frasco	12	106,00
210	Mebendazol 100mg	Comprimido	28.000	0,05
215	Metildopa 250 mg	Comprimido	120.000	0,16
219	Metoclopramida 10mg	Comprimido	65.000	0,08
224	Metronidazol Creme vaginal - 50g	tubo	3.000	4,03
225	Miconazol 2% creme vaginal 80g	tubo	1.500	11,00
229	Morfina 0,2mg/ml - 1ml espinhal	Ampola	150	4,14
241	Nitroprussiato de Sódio 50mg - 2ml	Frasco	30	8,99
245	Oleato de etanolamina 100mg/2ml - 2ml	Ampola	50	4,84
250	Oxido de zinco 25% - 40g	tubo	1.400	5,20
260	Piperacilina + Tazobactam 4,5g	Frasco	42	57,28
262	Pirimetamina 25mg	Comprimido	2.500	0,06
263	Poliestirenosulfonato de cálcio 900mg/g - 30g (sorcal)	Envelope	240	17,59
264	Polivitamínico gotas - 30ml	Frasco	2.000	3,05
265	Prednisona 20mg	Comprimido	12.000	0,44
267	Prometazina 25mg	Comprimido	80.000	0,09
270	Propranolol 40 mg	Comprimido	400.000	0,05
273	Ranitidina 150mg	Comprimido	200.000	0,10
279	Salbutamol 0,04% - xarope - frs 120ml	Frasco	1.000	1,30
281	Salbutamol 100mcg aerossol inalatório - 200 doses	Frasco	250	32,18
287	Solução Fisiológica Nasal 50ml	Frasco	600	0,82
289	Succinilcolina 100mg	Frasco	60	14,25
290	Sulfadiazima de Prata 1% - 400g	Pote	500	15,48
291	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	1.000	0,14
312	Vitaminas do complexo B - 100ml	Frasco	260	4,34
313	Vitaminas do Complexo B - 2ml	Ampola	3.000	0,37
				TOTAL

PRIMOS FARMA –COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
02	Acetilcisteína10% - 3ml	Ampola	150	12,03
03	Aciclovir 2% creme bisnaga 30g	Tubo	20	2,19
04	Aciclovir 200mg	Comprimido	100	1,50
05	Aciclovir 250mg	Frasco	10	51,89
08	Ácido ascórbico 200mg gotas - 20ml	Frasco	4.000	1,73
10	Ácido fólico 5mg	Comprimido	20.000	0,13
11	Ácido tranexâmico 250mg/5ml - 5ml	Ampola	25	4,43
16	Água Oxigenada 10 volumes - 1 litro	Frasco	300	2,90
19	Albendazol 400 mg	Comprimido	500	5,30
21	Alcool 70% para assepsia cutânea - 1 litro	Frasco	200	5,20
22	Alcool 70% para superfícies - 1 litro	Frasco	2.500	6,25
23	Alcool 96°GL - 1litro	Frasco	270	5,74
24	Alopurinol 100mg	Comprimido	1.000	0,22
27	Amicacina 100mg - 2ml	Ampola	1.000	1,20
28	Amicacina 500mg/ml - 2ml	Ampola	800	1,56
29	Aminofilina 100mg	Comprimido	15.000	0,10
30	Aminofilina 24mg/ml - 10ml	Ampola	2.500	0,50
32	Amiodarona 50mg/ml - 3ml	Ampola	1.500	1,30
35	Amoxicilina 500mg	cápsula	150.000	0,19
37	Ampicilina 1000mg - injetável	Frasco	3.200	1,99
38	Ampicilina 250mg/5ml susp. oral - 150ml.	Frasco	200	3,45
39	Ampicilina 500mg	cápsula	7.000	0,32
40	Ampicilina 500mg - Injetável	Frasco	460	1,65
45	Atracurio 5mg/ml - 2,5ml	Ampola	40	12,60
46	Atropina 0,25mg/ml - 1ml	Ampola	3.000	0,44
47	Azitromicina 500mg	cápsula	2.500	6,50
48	Benzilpenicilina (Proc+Pot.) 300.000+100.000UI	Frasco	1.000	1,43
51	Bicarbonato de Sódio 8,4% - 10ml	ampola	800	0,41
52	Biperideno 2mg	Comprimido	25.000	0,14
53	Bisacodil 5mg	Comprimido	560	0,15
56	Bromoprida 10mg	Comprimido	400	0,24
57	Bromoprida 4mg/ml gotas - 20ml	Frasco	1.500	2,19
58	Bromoprida 5mg/ml - 2ml	Ampola	3.000	2,86
59	Bupivacaína 0,5% sem vasoconstrictor - 20ml	Ampola	90	5,75
61	Bupivacaína 0,5% com vasoconstrictor	Ampola	20	8,14
72	Cefotaxima 1000mg	Frasco	250	3,38
76	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Tubo	1.300	2,50
77	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado IV	F/A	1.140	7,15
78	Cetoprofeno 50mg/ml - 2ml	Ampola	2.000	1,60
82	Claritromicina 500mg	Comprimido	200	4,90
85	Clindamicina 600mg - 4ml	Ampola	5.000	0,44
87	Clomipramina 25mg	Comprimido	7.000	0,45
88	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	10.000	0,07
93	Cloreto de Potássio 10% - 10ml	Ampola	6.000	0,15

94	Cloreto de Potássio 6% - xarope - 100ml	Frasco	60	7,80
95	Cloreto de Sódio 0,9% - 250ml	Frasco	4.000	3,55
97	Cloreto de sódio 0,9% 100ml	Frasco	2.000	3,99
100	Clorexidina 0,5% - veículo alcoólico - litro	Frasco	25	4,38
101	Clorexidina 2% solução 1000ml	Frasco	100	17,38
104	Clorpromazina 5mg/ml - 5ml	Ampola	50	1,75
105	Colagenase 0,6 UI + Clorafenicol 0,01g creme 30g	Tubo	4.000	18,72
106	Deslanosídeo 0,2mg/ml	Ampola	24	55,67
108	Dexametasona 0,1% mg/ml elixir - 100ml	Frasco	600	2,35
109	Dexametasona 1mg/g creme - 10g	Tubo	6.000	2,00
110	Dexametasona 4mg/ml - 2,5ml	Ampola	2.000	1,14
111	Dexclorfeniramina 0,04% solução oral - 120ml	Frasco	8.000	9,90
112	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	15.000	0,06
113	Diazepam 10 mg	Comprimido	150.000	0,20
115	Diazepam 5mg/ml - 2ml	Ampola	3.000	0,60
119	Diclofenaco de Sódio 75mg - 3ml	Ampola	20.000	0,80
121	Dimeticona 40mg	Comprimido	1.000	0,10
122	Dimeticona 75mg/ml - gotas - 15ml	Frasco	2.000	1,98
123	Dipirona 500mg	Comprimido	150.000	0,08
124	Dipirona 500mg/ml - 2ml	Ampola	50.000	1,23
125	Dipirona 500mg/ml gotas - 10ml	Frasco	12.000	1,80
126	Dobutamina 12,5mg/ml - 20ml	Ampola	500	4,87
127	Dopamina 5mg/ml - 10ml	Ampola	600	1,40
129	Enalapril 10mg sulcado	Comprimido	100.000	0,10
131	Enflurano - 100ml	Frasco	24	174,39
132	Enoxiparina Sódica 40mg/0,4ml - cx c/ 10 seringas	Seringa	1.500	40,25
133	Epinefrina 1mg/ml - 1ml	Ampola	2.200	0,68
135	Eritromicina 250mg	cápsula	6.000	0,70
140	Estreptoquinase 1.500.000UI	Frasco	4	1.035,90
142	Éter Etilico - 1 litro	Frasco	24	23,45
143	Etilefrina 10mg/ml - 1ml	Ampola	800	0,71
144	Etomidato 2mg/ml -10ml	Ampola	6	17,15
146	Fenitoína 100 mg	Comprimido	20.000	0,16
147	Fenitoína 50mg/ml - 5ml	Ampola	4.000	0,19
148	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	100.000	0,17
149	Fenobarbital Sódico 100mg/ml - 2ml	Ampola	100	6,30
152	Fenoterol 5mg/ml - 20ml	Frasco	1.000	3,15
153	Fentanil 0,05mg/ml - 5 ml	Ampola	400	4,15
154	Fluconazol 150mg	cápsula	6.000	0,97
156	Fluoxetina 20mg	cápsula	20.000	0,47
157	Formol 37% - litro	Frasco	30	19,55
158	Furosemida 10mg/ml - 2ml	Ampola	8.000	0,29
159	Furosemida 40mg	Comprimido	75.000	0,08
162	Glicerina 12% (clister) - 500ml	Frasco	400	2,35
164	Glicose 5% - 250ml	Frasco	2.000	4,63
167	Gluconato de Cálcio 10% - 10ml	Ampola	130	1,51
168	Glutaraldeído 2% - 5 Litros	Frasco	26	44,63
169	Haloperidol 1mg	Comprimido	400	0,08
170	Haloperidol 2% gotas - 20ml	Frasco	300	4,73
171	Haloperidol 5 mg	Comprimido	65.000	0,07
172	Haloperidol 5mg/ml - 1ml	Ampola	150	2,39
173	Haloperidol Decanoato 50mg/ml - 1ml	Ampola	9	2,25
174	Halotano - 100ml	Frasco	24	125,00
175	Heparina Sódica 5.000UI/ml - 5ml	Frasco	150	8,95
176	Heparina subcutânea 5000UI - 0,25ml	Ampola	2.500	2,15
178	Hidralazina 20mg/ml - 1ml	Ampola	300	6,40
179	Hidralazina 25mg	Comprimido	700	0,34
182	Hidrocortizona 500mg injetável	Frasco	4.500	5,01
184	Hidroxietilamido 6% - 500ml	Bolsa	60	102,70
187	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	10.000	0,14
188	Imipenem + Cilastatina 500mg	Frasco	1.100	54,49
191	Insulina NPH Humana 100UI/ml - 10ml	Frasco	48	29,70
192	Insulina Regular Humana 100UI/ml - 10ml	Frasco	60	46,15
193	lpratrópio Brometo 0,025% - 20ml	Frasco	1.000	2,03
196	Issorribida 10mg/ml	Ampola	100	3,16
200	Ivermectina 6 mg	Comprimido	6.000	5,53
205	Lidocaína 2% - 5ml	ampola	8.000	1,49
206	Lidocaína 2% - gel	tubo	600	7,66
209	Manitol 20% - 250ml	Frasco	600	2,74
211	Mebendazol 2% susp. oral - 30ml	Frasco	10.000	1,09
212	Meropenem 500mg	Frasco	600	37,84
216	Metilgometrina 0,125mg	Comprimido	2.000	0,37
217	Metilgometrina 0,2mg/ml - 1ml	Ampola	1.000	1,99
218	Metoclopramida 0,4% susp. oral - 10ml	Frasco	2.000	0,11
221	Metronidazol 250mg	Comprimido	30.000	0,09
222	Metronidazol 4% susp. oral - 100ml	Frasco	1.000	2,15
223	Metronidazol 500mg/100ml - 100ml	Frasco	2.000	5,75
226	Midazolam 5mg/ml - 10ml	Ampola	320	5,70
227	Midazolam 5mg/ml - 5ml	Ampola	800	9,80
228	Mononitrato de isossorbida 20 mg sulcado	Comprimido	18.000	0,22
231	Morfina 10mg/ml - 1ml	Ampola	500	2,13
232	Naloxona 0,4mg/ml - 1ml	Ampola	16	21,45

233	Neomicina + Bacitracina pomada 10g	tubo	10.000	2,25
234	Neostigmina 0,5mg/ml - 1ml	Frasco	300	1,20
235	Nifedipina 10mg	Comprimido	12.000	0,27
236	Nifedipina 20mg Retard	Comprimido	30.000	0,06
237	Nimodipina 30 mg	Comprimido	1.000	0,20
238	Nistatina 100.000UI/ml - Susp. Oral - 30ml	Frasco	1.000	2,38
239	Nistatina 25.000 UI/G creme vaginal - 60g	Tubo	5.000	3,29
242	Noradrenalina 1mg/ml - 4ml	Ampola	600	4,00
244	Ociticina 5UI/ml	Ampola	2.000	2,80
246	Óleo Mineral Puro - 100ml	Frasco	200	5,25
247	Omeprazol 20mg	cápsula	100.000	0,14
252	Paracetamol 200mg/ml - 15ml	Frasco	12.000	2,54
253	Paracetamol 500mg	Comprimido	120.000	0,05
255	Penicilina benzatina 1.200.000UI	Frasco	4.000	2,45
256	Penicilina benzatina 600.000 UI	Frasco	2.000	2,05
257	Penicilina G.Cristalina 5.000.000UI	Frasco	350	3,68
258	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	4.000	1,35
259	Petidina 50mg/ml - 2ml	Ampola	250	2,89
266	Prednisona 5mg	Comprimido	22.000	0,07
268	Prometazina 25mg/ml - 2ml	Ampola	70.000	1,41
269	Propofol 10mg/ml - 20ml	Ampola	400	7,31
271	PVPI Degermante - 1 litro	Frasco	200	22,89
274	Ranitidina 25mg/ml - 2ml	Ampola	2.000	0,45
275	Ringer c/ Lactato 500 ML	Frasco	20.000	4,99
276	Ringer simples 500ml (sistema aberto ou fechado)	Frasco	100	4,99
277	Ropivacaína 1% - 20ml	Frasco	30	150,83
278	Sais p/ reidratação oral - 27,9g	Envelope	8.000	0,60
280	Salbutamol 0,5mg/ml - Sol. Injetável - 1ml	Ampola	400	5,20
282	Salbutamol 2mg	Comprimido	3.000	0,03
284	Sinvastatina 20mg sulcado	Comprimido	30.000	0,25
292	Sulfametoxazol + trimetopr 400mg/80mg - 5ml	Ampola	500	2,58
293	Sulfametoxazol + trimetopr susp. oral - 100ml	Frasco	600	4,56
294	Sulfametoxazol + trimetopr 400mg/80mg	Comprimido	30.000	0,04
295	Sulfato de Magnésio 50% - 10ml	Ampola	200	0,35
297	Sulfato ferroso gotas - 30ml	Frasco	1.200	1,70
299	Tiamina 300 mg	Comprimido	1.000	0,40
300	Tramadol 50mg	cápsula	1.000	1,74
301	Tramadol 50mg/ml - 2ml	Ampola	4.500	3,06
302	Triclosan 0,5% - sabonete líquido antisséptico	Frasco	700	17,60
304	Valproato de sodio 250mg/5ml - 100ml	Frasco	2.000	5,98
306	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	300	0,38

307	Vaselina Líquida - 1 litro	Frasco	130	19,37
308	Vaselina sólida 30g	tubo	30	5,39
310	Vitamina do Complexo B	Comprimido	5.000	0,13
311	Vitamina K - 10mg/ml - 1ml	Ampola	700	1,80
314	Vitelinato de Prata 10% - 5ml	Frasco	12	119,15
				TOTAL

Ata de Registro de Preços n.º 13/2009
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Validade: 01/03/2011
FOX FARMA SOCIEDADE FARMACEUTICA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO R\$
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 MG ABSORVENTE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 G	ROLO	1.800	R\$ 10,43
24	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	9.600	R\$ 0,28
25	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	9.600	R\$ 0,45
26	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	18.720	R\$ 0,57
27	ATADURA DE CREPOM (10 CM), MIN 13 FIOS DE ALGODÃO POR CM DE LARG. 10 CM X 4,5 M	UNIDADE	36.036	R\$ 0,56
28	ATADURA DE CREPOM (15 CM), MIN 13 FIOS DE ALGODÃO POR CM DE LARG. 15 CM X 4,5 M	UNIDADE	41.070	R\$ 1,09
29	ATADURA DE CREPOM (20 CM), MIN 13 FIOS DE ALGODÃO POR CM DE LARG. 20 CM X 4,5 M	UNIDADE	36.000	R\$ 1,30
39	CANULA DE GUEDEL Nº 0, EM POLIPROPILENO COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE	UNIDADE	2	R\$ 5,79
40	CANULA DE GUEDEL Nº 1, EM POLIPROPILENO COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE	UNIDADE	2	R\$ 5,79
41	CANULA DE GUEDEL Nº 2, EM POLIPROPILENO COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE	UNIDADE	2	R\$ 5,44
45	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC 7,0 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAG. INDIVIDUAL	UNIDADE	2	R\$ 28,82
46	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC 7,5 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAG. INDIVIDUAL	UNIDADE	2	R\$ 28,82
47	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC 8,0 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAG. INDIVIDUAL	UNIDADE	2	R\$ 28,90
48	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC 8,5 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAG. INDIVIDUAL	UNIDADE	2	R\$ 29,13
73	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10CM X 10CM	UNIDADE	432	R\$ 64,40
74	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 12CM	UNIDADE	120	R\$ 19,04
75	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15CM X 20CM	UNIDADE	600	R\$ 98,50
76	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA (TIPO CONDON) CIRCUIT. COM COMP. MINI. 1,2 M ESTERIL EMBAL. IND.	UNIDADE	4.200	R\$ 2,31
89	EQUIPO INFUSOR (DISP. INTERMEDIARIO , 2 VIAS ADMINIST. SIMULTÂNEA)	UNIDADE	24.000	R\$ 1,70
90	EQUIPO INFUSOR (DISP. INTERMEDIARIO , 4 VIAS ADMINIST. SIMULTÂNEA)	UNIDADE	600	R\$ 1,82
91	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL EM Y, C/ CAMARA GOTEJ. FLEXIVEL ENTRADA DE AR	UNIDADE	30.000	R\$ 2,60
98	ESPARADRAPO COM LARG. 10 CM X 4,5 M TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL	UNIDADE	4.800	R\$ 10,98
104	FIBRA DE ALGINATO DE CÁLCIO 2G FITA	UNIDADE	216	R\$ 45,00

111	FIO DE SEDA 8-0 C/AGULHA CILINDRICA	UNIDADE	72	R\$ 37,57
113	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA CILINDRICA 4 CM	UNIDADE	1.200	R\$ 4,41
114	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA CILINDRICA 4 CM	UNIDADE	1.512	R\$ 4,38
115	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 2 C/ AGULHA CILINDRICA 2 CM	UNIDADE	1.200	R\$ 4,35
116	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 3 C/ AGULHA CILINDRICA 2 CM	UNIDADE	173	R\$ 4,37
117	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 4 C/ AGULHA CILINDRICA 1,5 CM	UNIDADE	58	R\$ 4,72
118	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 5 C/ AGULHA CILINDRICA 4 CM	UNIDADE	58	R\$ 4,35
119	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 0 C/ AGULHA CILINDRICA 3 CM	UNIDADE	1.200	R\$ 4,37
120	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 1 C/ AGULHA CILINDRICA 3,0 CM	UNIDADE	1.200	R\$ 4,34
122	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 3 C/ AGULHA CILINDRICA 3 CM	UNIDADE	600	R\$ 4,68
123	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 4 C/ AGULHA CILINDRICA 1,5 CM	UNIDADE	360	R\$ 4,32
124	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 5 C/ AGULHA CILINDRICA 1,5 CM	UNIDADE	600	R\$ 4,28
129	FIO DE NYLON Nº 2-0 C/ AGULHA DE 2,0 CM - CORTANTE	UNIDADE	3.132	R\$ 3,07
130	FIO DE NYLON Nº 3-0 C/ AGULHA DE 2,0 CM - CORTANTE	UNIDADE	6.000	R\$ 3,07
131	FIO DE NYLON Nº 4-0 C/ AGULHA DE 2,0 CM - CORTANTE	UNIDADE	6.000	R\$ 3,07
132	FIO DE NYLON Nº 5-0 C/ AGULHA DE 1,5 CM - CORTANTE	UNIDADE	1.800	R\$ 3,07
133	FIO DE NYLON Nº 6-0 C/ AGULHA DE 1,5 CM - CORTANTE	UNIDADE	600	R\$ 3,07
140	FIO VICRYL Nº 2,0 C/ AGULHA DE 4,0 CM - CILINDRICA	UNIDADE	216	R\$ 3,07
141	FIO VICRYL Nº 3,0 C/ AGULHA DE 3,0 CM - CILINDRICA	UNIDADE	216	R\$ 15,32
142	FIO VICRYL Nº 5 C/ AGULHA DE 3,0 CM - CILINDRICA	UNIDADE	43	R\$ 15,32
151	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO G	UNIDADE	50.000	R\$ 1,52
152	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO M	UNIDADE	50.000	R\$ 1,52
153	FRASCO COLETOR P/ DRENAGEM TORAX, ATOXICO TRANSP., TAMPÁ REMOV., 1000 ML, ESTÉRIL, P/SELO D'ÁGUA	UNIDADE	14	R\$ 35,27
155	FRASCO COLETOR P/DRENAGEM TORAX., ATÓX., TRANSP., TAMPÁ REMOV., 2000ML, ESTÉRIL, P/SELO D'ÁGUA	UNIDADE	12	R\$ 35,90
156	GAZE TIPO QUEIJO, MINIMO 13 FIOS POR CM MEDINDO 91X 91 CM	ROLO	29	R\$ 74,42
157	GEL P/ELETCARDIOGRAMA - 300G	FRASCO	144	R\$ 4,44
158	GEL P/ELETCARDIOGRAMA 250ML	FRASCO	120	R\$ 3,57
159	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA	GALÃO	10	R\$ 26,65
160	KIT MICRONEBULIZAÇÃO	UNIDADE	12	R\$ 15,27
161	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO C/ ESPECULO G	UNIDADE	1.200	R\$ 3,87
162	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO C/ ESPECULO M	UNIDADE	4.800	R\$ 3,77
163	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO C/ ESPECULO P	UNIDADE	4.800	R\$ 3,77
165	LAMINA P/ BISTURI Nº 11, EM AÇO INOXIDAVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	7.260	R\$ 0,27
166	LAMINA P/ BISTURI Nº 15, EM AÇO INOXIDAVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2.400	R\$ 0,27
180	MALHA TUBULAR LARG. 10 X 25CM , COMPRIMENTO MINIMO (ATADURA)	UNIDADE	53	R\$ 24,08
183	MASCARA BICO DE PATO	UNIDADE	744	R\$ 7,83
184	MASCARA CIRURGICA DESC. HIPOALERG. 3 CAMADAS C/ FILTRO BACTER. C/ FIXADOR METAL E TIRAS 4 ARESTAS	UNIDADE	96.260	R\$ 0,25
186	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	60	R\$ 11,98
187	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 48X30	ROLO	1.026	R\$ 4,44
188	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58X30	ROLO	335	R\$ 6,45
190	SAPATILHA CIRURGICA DESC. COM ELASTICO 40 GRAMATURAS	UNIDADE	37.200	R\$ 0,19
199	SERINGA DESC. 1 ML, INSUL. C/ AGULHA 13X3,8 À 13 X 4,5 PLASTICA, TRANSP. BEM. DE BORRACHA	UNIDADE	120.000	R\$ 0,36
214	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2,0 MM S/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	24	R\$ 3,89
221	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 4,0 MM S/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	12	R\$ 3,89
222	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 4,5 MM C/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	36	R\$ 3,89
223	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 5,0 MM C/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	120	R\$ 3,89
224	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 5,5 MM C/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 3,89
225	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6,0 MM C/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	54	R\$ 3,89
226	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6,5 MM C/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	42	R\$ 3,89
227	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,0 MM C/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	90	R\$ 3,89
228	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,5 MM C/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	192	R\$ 3,89
229	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,0 MM C/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	204	R\$ 3,89
230	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,5 MM C/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	168	R\$ 3,89
231	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 9,0 MM C/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	456	R\$ 3,89
236	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LATEX 204, ESTÉRIL, EMBAL. IND.	UNIDADE	480	R\$ 1,43
237	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LATEX 204, ESTÉRIL, EMBAL. IND.	UNIDADE	120	R\$ 1,43
238	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LATEX 204, ESTÉRIL, EMBAL. IND.	UNIDADE	300	R\$ 1,43
239	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16,	UNIDADE	732	R\$ 1,43

240	POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LATEX 204, ESTÉRIL, EMBAL. IND.	UNIDADE	600	R\$ 1,43
241	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LATEX 204, ESTÉRIL, EMBAL. IND.	UNIDADE	360	R\$ 1,43
242	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LATEX 204, ESTÉRIL, EMBAL. IND.	UNIDADE	144	R\$ 1,43
243	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LATEX 204, ESTÉRIL, EMBAL. IND.	UNIDADE	120	R\$ 1,43
244	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LATEX 204, ESTÉRIL, EMBAL. IND.	UNIDADE	120	R\$ 1,43
245	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LATEX 204, ESTÉRIL, EMBAL. IND.	UNIDADE	180	R\$ 1,43
253	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LATEX 204, ESTÉRIL, EMBAL. IND.	UNIDADE	96	R\$ 1,73
254	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 10, 2 VIAS, COM CUFF DE 5 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNIDADE	732	R\$ 1,72
255	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 12, 2 VIAS, COM CUFF DE 5 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNIDADE	360	R\$ 1,72
256	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 14, 2 VIAS, COM CUFF DE 5 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNIDADE	480	R\$ 1,72
257	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 16, 2 VIAS, COM CUFF DE 5 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNIDADE	480	R\$ 1,72
258	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 18, 2 VIAS, COM CUFF DE 5 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNIDADE	240	R\$ 1,72
258	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 20, 2 VIAS, COM CUFF DE 5 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNIDADE	240	R\$ 1,72
				TOTAL

PRIMOS FARMA – BIÓPSIA LAPLAGNE COM. DE PROD. HOSP. LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO R\$
02	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA	UNIDADE	26.400	R\$ 0,03
03	AGULHA DESCARTÁVEL (20X5,5)	UNIDADE	18.240	R\$ 0,46
04	AGULHA DESCARTÁVEL (25X7)	UNIDADE	48.000	R\$ 0,09
06	AGULHA DESCARTÁVEL (30X7)	UNIDADE	15.600	R\$ 0,07
07	AGULHA DESCARTÁVEL (30X8)	UNIDADE	32.640	R\$ 0,07
08	AGULHA DESCARTÁVEL (40X12)	UNIDADE	55.020	R\$ 0,07
10	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL Nº 18 DESCARTÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 18,90
11	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 25 X120	UNIDADE	84	R\$ 25,30
12	AGULHA PERIDURAL THUOYH 17 E CATETER (KIT)	UNIDADE	36	R\$ 31,20
13	AGULHA RAQUIANESTESIANA 22 G X 3,5 DESCARTÁVEL	UNIDADE	600	R\$ 13,50
14	AGULHA RAQUIANESTESIANA 25 G DESCARTÁVEL	UNIDADE	150	R\$ 13,50
17	AGULHA RAQUIANESTESIANA 80X5	UNIDADE	2	R\$ 77,14
18	AGULHA RAQUIANESTESIANA 80X7	UNIDADE	2	R\$ 77,14
30	ATADURA GESSADA, LARGURA 10 CM	UNIDADE	4.800	R\$ 1,39
31	ATADURA GESSADA, LARGURA 15 CM	UNIDADE	4.800	R\$ 2,18
32	ATADURA GESSADA, LARGURA 20 CM	UNIDADE	4.800	R\$ 3,98
36	BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA	UNIDADE	180	R\$ 74,35
37	CAIXA PARA DESCARTE DE PERFURO-CORTANTES	UNIDADE	2.880	R\$ 5,50
38	CAL SODADA	UNIDADE	2	R\$ 131,50
42	CANULA DE GUEDEL Nº 3, EM POLIPROPILENO COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE	UNIDADE	2	R\$ 5,90
43	CANULA DE GUEDEL Nº 4, EM POLIPROPILENO COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE	UNIDADE	2	R\$ 5,90
44	CANULA DE GUEDEL Nº 5, EM POLIPROPILENO COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE	UNIDADE	2	R\$ 5,58
49	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC 9,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAG. INDIVIDUAL	UNIDADE	2	R\$ 29,20
51	CARBOGEL GALÃO	GALÃO	2	R\$ 38,77
65	COLETOR DE URINA ADULTO C/ SISTEMA FECHADO	UNIDADE	2.040	R\$ 4,91
68	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 100% ALGODÃO PACOTE C/ 500	PACOTE	12.000	R\$ 23,69
70	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS PCT C/ 05 UNIDADES - ESTÉRIL	PACOTE	132.000	R\$ 0,42
71	CONJUNTO EPIDURAL Nº 18	UNIDADE	25	R\$ 69,50
72	CORD-CLAMP P LAQUEADURA DE CORDÃO UMBILICAL	UNIDADE	960	R\$ 0,75
77	DRENO LÁTEX (PEN ROSE) Nº 1, 20MM, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	36	R\$ 0,46
78	DRENO LÁTEX (PEN ROSE) Nº 1 ,22MM, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	60	R\$ 0,46
79	DRENO LÁTEX (PEN ROSE) Nº 2 ,40MM, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	60	R\$ 0,57
80	DRENO LÁTEX (PEN ROSE) Nº 3 ,60 MM, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	14	R\$ 0,87
81	DRENO TORAX Nº 18, EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	14	R\$ 6,68
82	DRENO TORAX Nº 20, EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	6	R\$ 6,68
83	DRENO TORAX Nº 22, EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	6	R\$ 6,68
84	DRENO TORAX Nº 32, EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	10	R\$ 6,75
85	DRENO TORAX Nº 34, EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	10	R\$ 6,75
86	DRENO TORAX Nº 36, EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	8	R\$ 6,75
87	ELETRODO DESC. ADULTO C/ GEL AUTO ADESIVO, HIPOALERGENICO, REDONDO, C/ DISP. METÁLICO P/FIXAÇÃO	UNIDADE	8.040	R\$ 0,41
88	ELETRODO PERM. ADULTO C/ GEL AUTO ADESIVO, HIPOALERGENICO, REDONDO, C/ DISP. METÁLICO P/FIXAÇÃO	UNIDADE	120	R\$ 1,78
92	EQUIPO MICROGOTAS (INFUSÃO DE SORO, C/ CÂM. FLEX, PINÇA ROLETE, CONEC. UNIV. INJ. LATERAL	UNIDADE	3.600	R\$ 1,60
93	EQUIPO MICROGOTAS C/ CAMARA GRADUADA 150 ML	UNIDADE	3.000	R\$ 4,28
94	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (FAJ)	UNIDADE	2.400	R\$ 19,04
95	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE GOTAS	UNIDADE	480	R\$ 5,00
96	EQUIPO TIPO AMBAR P/ BOMBA INFUSORA	UNIDADE	240	R\$ 19,50
99	ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR TAMANHO	UNIDADE		R\$ 10,18

	M		120	
100	ESTERIOPAK 15 X 30	UNIDADE	3.600	R\$ 0,35
101	ESTERIOPAK 30 X 40	UNIDADE	3.600	R\$ 0,84
102	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNIDADE	29	R\$ 15,74
103	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNIDADE	10	R\$ 48,88
110	FILME ULTRASSOM - UPP 110 S	UNIDADE	330	R\$ 74,78
112	FIO DE AÇO MALEÁVEL 0,42 MM	UNIDADE	60	R\$ 0,63
121	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 2 C/ AGULHA CILINDRICA 3 CM	UNIDADE	1.555	R\$ 4,27
125	FIO DE LINHO Nº 0, C/ AGULHA CILINDRICA DE 3,0 CM	UNIDADE	960	R\$ 3,20
126	FIO DE LINHO Nº 2-0, C/ AGULHA CILINDRICA DE 3,0 CM	UNIDADE	600	R\$ 3,20
127	FIO DE LINHO Nº 3-0, C/ AGULHA CILINDRICA DE 3,0 CM	UNIDADE	72	R\$ 3,20
135	FIO DE SEDA Nº 3-0, TRANÇADA, C/ AGULHA CILINDRICA	UNIDADE	58	R\$ 3,96
143	FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACO, LISO, MED. 19 MM DE LARG. X 50 M DE COMP.	UNIDADE	2.916	R\$ 4,40
144	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE C/ INDICADOR TERMICO MED. 19 MM DE LARG. X 30 M DE COMP.	UNIDADE	1.200	R\$ 6,10
145	FITA CIRURGICA MICROPOROSA, HIPOALERGICA, MED. 5 CM LARG. X 10 M COMP.	UNIDADE	1.200	R\$ 2,55
147	FIXADOR P/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ACOND. EM BOMBONA COM 76 LITROS	UNIDADE	29	R\$ 387,00
148	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G	UNIDADE	10.000	R\$ 0,77
149	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M	UNIDADE	10.000	R\$ 0,77
150	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. P	UNIDADE	10.000	R\$ 0,82
154	FRASCO COLETOR P/ DRENAGEM TORAX, ATOXICO TRANSP., TAMPAS REMOV., 1500 ML, ESTERIL, P/ SELO D'AGUA	UNIDADE	10	R\$ 37,94
167	LAMINA P/ BISTURI Nº 20, EM AÇO INOXIDAVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	3.120	R\$ 0,27
168	LAMINA P/ BISTURI Nº 21, EM AÇO INOXIDAVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2.400	R\$ 0,27
169	LAMINA P/ BISTURI Nº 22, EM AÇO INOXIDAVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	3.600	R\$ 0,27
170	LAMINA P/ BISTURI Nº 23, EM AÇO INOXIDAVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	8.880	R\$ 0,27
171	LAMINA P/ BISTURI Nº 24, EM AÇO INOXIDAVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	8.640	R\$ 0,27
189	REVELADOR PARA RAIOS-X BOMBONA DE 76 LITROS	UNIDADE	65	R\$ 894,50
191	SCALP DESC Nº 19G, TIPO BORBOLETA C/ BISEL CURTO, SILICON. TRIFACETADO, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMB IND.	UNIDADE	4.800	R\$ 0,18
192	SCALP DESC Nº 21G, TIPO BORBOLETA C/ BISEL CURTO, SILICON. TRIFACETADO, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMB IND.	UNIDADE	28.800	R\$ 0,18
193	SCALP DESC Nº 23G, TIPO BORBOLETA C/ BISEL CURTO, SILICON. TRIFACETADO, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMB IND.	UNIDADE	9.600	R\$ 0,18
194	SCALP DESC Nº 25G, TIPO BORBOLETA C/ BISEL CURTO, SILICON. TRIFACETADO, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMB IND.	UNIDADE	2.400	R\$ 0,18
195	SCALP DESC Nº 27G, TIPO BORBOLETA C/ BISEL CURTO, SILICON. TRIFACETADO, CANULA DE AÇO	UNIDADE	480	R\$ 0,18
204	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 60ML C/ BICO CATÉTER	UNIDADE	1.200	R\$ 4,51
205	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/ CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL	UNIDADE	360	R\$ 0,87
206	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/ CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL	UNIDADE	1.956	R\$ 0,87
207	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/ CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL	UNIDADE	4.200	R\$ 0,87
208	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/ CONECTOR P / TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL.	UNIDADE	2.400	R\$ 0,87
209	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/ CONECTOR P / TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL.	UNIDADE	2.160	R\$ 0,87
210	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/ CONECTOR P / TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL.	UNIDADE	1.800	R\$ 0,87
211	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/ CONECTOR P / TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,89
212	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/ CONECTOR P / TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL.	UNIDADE	2.346	R\$ 0,93
213	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/ CONECTOR P / TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL.	UNIDADE	480	R\$ 0,93
215	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2,5 MM S/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	48	R\$ 3,92
216	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,0 MM C/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	6	R\$ 3,94
217	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,0 MM S/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	24	R\$ 3,92
218	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,5 MM C/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	2	R\$ 3,94
219	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,5 MM S/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	24	R\$ 3,92
220	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 4,0 MM C/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	12	R\$ 3,94
232	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 9,5 MM C/ CUFF, POLIVINIL, TRANSP, S/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNIDADE	2	R\$ 3,96
233	SONDA NASO-ENTERAL Nº 08 F (DOBB-HOFFMAN) C/ GUIA METÁLICO E EXT.RADIOPACA, EMBAL. IND. ESTÉRIL	UNIDADE	2	R\$ 48,28
234	SONDA NASO-ENTERAL Nº 10 F (DOBB-HOFFMAN) C/ GUIA METÁLICO E EXT.RADIOPACA, EMBAL. IND. ESTÉRIL	UNIDADE	2	R\$ 48,28
235	SONDA NASO-ENTERAL Nº 12 F (DOBB-HOFFMAN) C/ GUIA METÁLICO E EXT.RADIOPACA, EMBAL. IND. ESTÉRIL	UNIDADE	2	R\$ 48,28
246	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	1.920	R\$ 0,79
247	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	240	R\$ 0,79
248	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	60	R\$ 0,79

249	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	60	R\$ 0,79
250	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADE	60	R\$ 0,79
251	SONDA URETRAL Nº 4	UNIDADE	120	R\$ 0,79
252	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	600	R\$ 0,79
259	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 22, 3 VIAS, COM CUFF DE 5 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNIDADE	120	R\$ 2,90
260	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 8, 2 VIAS, COM CUFF DE 5 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNIDADE	144	R\$ 1,75
261	TELA DE MARLEX MEDINDO 26 CM X 36 CM	UNIDADE	14	R\$ 166,00
262	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	480	R\$ 3,79
263	TOUCA CIRURGICA (GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL C/ 2 TIRAS, C/ NO MINIMO 30 GRAMATURAS)	UNIDADE	24.000	R\$ 0,11
				TOTAL

MERRIAN FARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO R\$
05	AGULHA DESCARTÁVEL (25X8)	UNIDADE	31.500	R\$ 0,08
09	AGULHA DESCARTÁVEL (40X16)	UNIDADE	9.800	R\$ 0,45
15	AGULHA RAQUIANESTESIANA 26X3,5 DESCARTÁVEL	UNIDADE	84	R\$ 13,75
16	AGULHA RAQUIANESTESIANA 27X3,5 DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	R\$ 15,25
21	AMNIOTOMO DESCARTÁVEL	UNIDADE	240	R\$ 0,78
33	AVENTAL DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.800	R\$ 1,53
34	BARRA DE ERICH	UNIDADE	6	R\$ 151,00
52	CATETER INTRAV. SUBCLAVIA Nº14X30,4CM C/AGULHA E GUIA ESTÉRIL, EMB. IND	UNIDADE	126	R\$ 33,98
53	CATETER INTRAV. SUBCLAVIA Nº17X30,4CM C/AGULHA E GUIA ESTÉRIL, EMB. IND	UNIDADE	105	R\$ 33,98
59	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 24 C/ AGULHA EM AÇO INOX ESTERIL EMB IND.	UNIDADE	9.600	R\$ 1,30
60	CATETER TIPO OCULOS	UNIDADE	5.130	R\$ 1,28
66	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100 ML, GRADUADA C/ CONECTOR P/ SONDA, EST. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.215	R\$ 1,38
136	FIO DE SEDA Nº 4-0, TRANÇADA, C/ AGULHA CILINDRICA	UNIDADE	173	R\$ 3,97
164	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO (CONJ), POLIVINIL, COMPOSTO DE CIRCUITO, CACHIMBO E MASCARA	UNIDADE	600	R\$ 15,35
172	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	6.000	R\$ 0,67
173	LÁTEX (TUBO) DE BORRACHA Nº 200 EM ROLO C/ NO MINIMO 15 M	ROLO	14	R\$ 17,12
174	LÁTEX (TUBO) DE BORRACHA Nº 204, ROLO C/ NO MINIMO 15 M	ROLO	29	R\$ 65,33
175	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX, PRÉ-	PAR		R\$ 1,18

	ENTALCADA, ESTERIL Nº 7,0		14.400	
176	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX, PRÉ-ENTALCADA, ESTERIL Nº 7,5	PAR	18.000	R\$ 1,18
177	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX, PRÉ-ENTALCADA, ESTERIL Nº 8,0	PAR	24.000	R\$ 1,18
178	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX, PRÉ-ENTALCADA, ESTERIL Nº 8,5	PAR	12.000	R\$ 1,18
181	MALHA TUBULAR LARG. 20 X 25CM , COMPRIMENTO MINIMO (ATADURA)	UNIDADE	37	R\$ 29,33
182	MALHA TUBULAR LARG. 6 X 25CM , COMPRIMENTO MINIMO (ATADURA)	UNIDADE	46	R\$ 19,13
196	SERINGA DE VIDRO CAPACIDADE 10 ML, GRADUAÇÃO EM ML GRAVADA NO CORPO	UNIDADE	2	R\$ 25,60
197	SERINGA DE VIDRO CAPACIDADE 20 ML, GRADUAÇÃO EM ML GRAVADA NO CORPO	UNIDADE	2	R\$ 27,00
198	SERINGA DE VIDRO CAPACIDADE 5 ML, GRADUAÇÃO EM ML GRAVADA NO CORPO	UNIDADE	2	R\$ 22,70
				TOTAL

GAMA MED 13 COM. E SERV. LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO R\$
01	AGULHA DESCARTÁVEL (13X4,5)	UNIDADE	72.000	R\$ 0,09
20	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	UNIDADE	137	R\$ 2,48
22	APARELHOS DE PRESSÃO ADULTO	UNIDADE	54	R\$ 89,49
23	APARELHOS DE PRESSÃO INFANTIL	UNIDADE	10	R\$ 89,49
61	COLAR CERVICAL FIXAÇÃO P/ VELCRO TAM. MEDIO, EM ESPUMA C/ REFORÇO.	UNIDADE	120	R\$ 15,47
62	COLAR CERVICAL FIXAÇÃO P/ VELCRO TAM. GRANDE, EM ESPUMA C/ REFORÇO.	UNIDADE	120	R\$ 15,47
63	COLAR CERVICAL FIXAÇÃO P/ VELCRO TAM. PEQ., EM ESPUMA C/ REFORÇO.	UNIDADE	120	R\$ 15,46
67	COMPRESSA CIRURGICA 45 X 50 CM - ALGODÃO	UNIDADE	3.330	R\$ 1,33
128	FIO DE NYLON Nº 0 C/ AGULHA DE 2,0 CM - CORTANTE	UNIDADE	605	R\$ 3,10
134	FIO DE SEDA Nº 2-0, TRANÇADA, C/ AGULHA CILINDRICA	UNIDADE	173	R\$ 3,91
137	FIO PROLENE 5-0 C/ AGULHA 3CM	UNIDADE	29	R\$ 12,99
138	FIO VICRYL Nº 0 C/ AGULHA DE 4,0 CM - CILINDRICA	UNIDADE	3.078	R\$ 15,38
139	FIO VICRYL Nº 1,0 C/ AGULHA DE 4,0 CM - CILINDRICA	UNIDADE	2.400	R\$ 15,38
146	FITA PARA GLICEMIA ACCUCHEK ACTIVE	UNIDADE	60.000	R\$ 2,46
179	LUVA DE LATEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO	PAR	960.000	R\$ 0,25
200	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP. EMBOLO BORRACHA, SILIN. GRAD. EMBAL. IND.	UNIDADE	138.300	R\$ 0,34
201	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP. EMBOLO BORRACHA, SILIN. GRAD. EMBAL. IND.	UNIDADE	120.000	R\$ 0,53
202	SERINGA DESC. 3,0 ML C/ AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP. EMBOLO BORRACHA, SILIN. GRAD. EMBAL. IND.	UNIDADE	132.000	R\$ 0,23
				TOTAL

CIRÚRGICA SIMÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO R\$
35	BOLSA PARA COLOSTOMIA C/ ANEL DE CARRAIA, HIPOAL. DRENÁVEL C/ PINÇA IND. ORIF. 50 MM	UNIDADE	480	R\$ 12,74
50	CAPA MORTUÁRIA DESCARTÁVEL ADULTO	UNIDADE	417	R\$ 9,59
54	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 14 C/ AGULHA EM AÇO INOX ESTERIL EMB IND.	UNIDADE	1.200	R\$ 1,25
55	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 16 C/ AGULHA EM AÇO INOX ESTERIL EMB IND.	UNIDADE	2.400	R\$ 1,25
56	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 18 C/ AGULHA EM AÇO INOX ESTERIL EMB IND.	UNIDADE	9.900	R\$ 1,31
57	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 20 C/ AGULHA EM AÇO INOX ESTERIL EMB IND.	UNIDADE	13.800	R\$ 1,19
58	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 22 C/ AGULHA EM AÇO INOX ESTERIL EMB IND.	UNIDADE	14.700	R\$ 1,28
64	COLETOR DE URINA ADULTO C/ SISTEMA ABERTO	UNIDADE	2.400	R\$ 4,30
69	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	300.000	R\$ 0,58
97	ESCOVA DEGERMANTE COM PVPI	UNIDADE	4.050	R\$ 1,55
105	FILME PARA RAIOS X 18 X 24 BASE VERDE CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	360	95,84
106	FILME PARA RAIOS X 24 X 30 BASE VERDE CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	246	154,89
107	FILME PARA RAIOS X 30 X 40 BASE VERDE CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	240	R\$ 233,49
108	FILME PARA RAIOS X 35 X 35 BASE VERDE CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	1.026	R\$ 282,00
109	FILME PARA RAIOS X 35 X 43 BASE VERDE CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	240	R\$ 315,39
185	MÁSCARA DESCARTÁVEL N-95	UNIDADE	900	R\$ 11,59
203	SERINGA DESC. 5,0 ML C/ AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP. EMBOLO BORRACHA, SILIN. GRAD. EMBAL. IND.	UNIDADE	120.000	R\$ 0,32
				TOTAL

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral Do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Fiscalização Homologo o resultado do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº13/2010 contida no processo administrativo nº 17.927/10, com fulcro no inciso I, b do art.23 da lei Federal 8.666/93 que tem por objeto a contratação de empresa para realização de obra de urbanização das vias paralelas à RJ-106, no valor global de R\$ 677.860,22 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), adjudicando em favor da empresa: FGC PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.

Maricá, 09 de setembro de 2010.

ARTHUR BILLÉ DE JESUS - Secretário de Obras e Serviços Públicos

LEI Nº 2341

DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

REGULAMENTA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei: Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público no âmbito do Município de Maricá pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades e os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos pela Lei Federal 9.790, de 23 de Março de 1999.

Art. 2º É requisito, para habilitar-se à qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito do Município de Maricá, que a entidade privada referida no artigo anterior tenha dentre os seus objetivos sociais pelo menos uma das seguintes finalidades:

- I - promoção de assistência social;
- II - promoção de cultura, defesa e conservação de patrimônio histórico e artístico;
- III - promoção gratuita de educação;
- IV - promoção gratuita da saúde;
- V - promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII - promoção do voluntariado;
- VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da demo-

cracia e de outros valores universais;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se, mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 3º Não podem ser qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as instituições de que trata o Art. 2º da Lei 9.790, de 23 de Março de 1999.

Art. 4º Para qualificar-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito do Município de Maricá, a pessoa jurídica interessada deverá possuir em seus estatutos disciplina normativa que disponha sobre os seguintes aspectos:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a adoção de práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III - a constituição de Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

V - a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

VI - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela presta serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório da atividade e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

d) que a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, será feita conforme determina o Parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá haver a participação de servidores públicos municipais na composição de Conselho de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sendo proibida a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

Art. 5º A pessoa jurídica de direito privado interessada em obter a qualificação de que trata o Art.1º desta Lei, encaminhará requerimento ao Prefeito Municipal instruído com cópias dos seguintes documentos:

I - estatuto registrado em cartório;

II - ata de eleição de sua atual diretoria;

III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

IV - declaração de isenção de imposto de renda;

V - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes.

Art. 6º Ouvida a Procuradoria Geral do Município, o Prefeito Municipal decidirá o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, caso não haja necessidade de complementação de documentos.

Parágrafo único. A apresentação dos documentos elencados no artigo anterior será exigida ainda quando a pessoa jurídica interessada já possua idêntica certificação expedida por outro Ente Público, de qualquer nível.

Art. 7º O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Municipal, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de parceria, firmado com o Município.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização individual e solidária: nesta pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização municipal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 8º O Município poderá firmar com as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito municipal, o Termo de Parceria de que trata o Art. 9º da Lei Federal 9.790/99, com vistas à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no Art. 2º. Desta Lei.

Art. 9º O Termo de Parceria firmado entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

Parágrafo único. São cláusulas obrigatórias do Termo de Parcerias:

I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesa a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais há de apresentar ao Município, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no Inciso IV;

VI - a de publicação, no órgão oficial do Município, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua física execução e financeira.

Art. 10. A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público e respectivo Conselho da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º A comissão encaminhará à autoridade competente para fiscalizar o Termo de Parceria, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 3º Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 11. Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceria, darão imediata ciência ao órgão de Controle Interno do Município, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, observados no que couber os procedimentos previstos na Lei Federal 9.790/99.

Art. 12. É facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as OSCIPs de municipais, com ônus para a origem.

§ 1º Não será permitido, com recursos provenientes de contrato de parceria, o pagamento pela OSCIP de vantagem pecuniária a servidor cedido pelo Município, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§ 2º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela OSCIP municipal.

§ 3º O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão da OSCIP.

Art. 13. A OSCIP municipal fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa dias) contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Parágrafo único. Até que seja cumprido o disposto no caput deste artigo, deverá a OSCIP municipal adotar os procedimentos previstos na Lei 8.666/93.

Art. 14. Aplicar-se-ão subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal 9.790, de 23 de Março de 1999.

Art. 15. O Poder Executivo, mediante Decreto, regulamentará o disposto nesta Lei, especialmente quanto aos procedimentos administrativos necessários à

qualificação de entidades como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de setembro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2342 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

DENOMINA RUA 14 DE JULHO, TODA A EXTENSÃO DA ATUAL RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO MARQUÊS DE MARICÁ-RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada RUA 14 DE JULHO, toda a extensão da Rua Projetada, localizada no Loteamento Marquês de Maricá, com início na esquina da Rodovia Amaral Peixoto, KM 30, sentido Região dos Lagos, e término na Praça sem nome, esquina com a Rua Marquês de São Vicente, quadra 16, lote 01, do mesmo Loteamento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal implantará placas e sinalização de modo a facilitar a identificação da Rua 14 de Julho.

Art. 3º As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correm por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de setembro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2343 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA ELDO GERVASIO MIGUEL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada como RUA ELDO GERVASIO MIGUEL, a atual Rua E do Loteamento Parque Flamengo, situada no Bairro do Flamengo – 1º Distrito – Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maricá providenciará a confecção e colocação da placa indicativa da Rua ora denominada.

Art. 3º As despesas da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Município de Maricá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de setembro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2344 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

DENOMINA COMO RUA MANOEL CAMILO DA SILVA, A RUA 78 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU, MARICÁ- RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada como RUA MANOEL CAMILO DA SILVA, a Rua 78 do Loteamento Jardim Atlântico, em Itaipuaçu, Maricá-RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de setembro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Audiência Pública da Comunidade da Linha do Trem – São José do Imbassaí
Texto: Solicitamos aos moradores da Comunidade da Linha do Trem – São José do Imbassaí, em situação fundiária irregular, que compareçam à Audiência Pública para tratar da Regularização Urbanística e Fundiária promovida pela PMM a ser realizada no dia 25/09/2010 às 09:00hs no local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2010

Pregoeiro: Maria Auxiliadora Aires Moreira

Objeto: Realização de Eventos

Data: 27/09/2010

Horário: 14:00

Local: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel e dois CDs virgens, das 13:00 às 16:30h. Informações pelo telefone: 2637-2052 ou pelo site www.marica.rj.gov.br